



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SETUBAL  
Realizada em 26 de novembro de 2025

N.º 03A/2025

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, pelas dezassete horas e quarenta minutos, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Setúbal, de acordo com o Edital n.º 261/2025, arquivado em pasta anexa à presente ata, sob o registo n.º 1

A reunião foi presidida pela Sra. Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira e na mesma estiveram presentes os Srs. Vereadores, Maria do Carmo Pato Tiago (SET-V25), Fernando Miguel Catarino José (PS), António Carlos Almeida Cachaço (CH), Paulo Manuel Maia da Silva (SET-V25), Joel Alexandre Neves Marques (PS), Patrícia Alexandra das Dores Paz Rodrigues (PS), Edgar Alberto Cardim de Jesus (CH), Bruno Miguel de Almeida Russo (SET-V25) e Ana José Manita Vaz de Carvalho (PS).

A senhora Vereadora Carla Alexandra Potrica Guerreiro (CDU) esteve presente em substituição do senhor Vereador Nuno Miguel Rodrigues Barradas Costa, ficando o pedido de substituição e o documento de Verificação de Identidade, Legitimidade e Posse do membro substituto arquivados em pasta anexa à presente ata, sob os registos n.ºs 2 e 3.

Secretariou a reunião o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, António Manuel Palhas de Jesus Pereira de acordo com n.º 3 do Artigo 24.º do Regulamento da Organização de Serviços em vigor.

A Ordem de Trabalhos da reunião foi entregue a todos os membros, nos termos do n.º 2 do Artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, e consta em pasta anexa à presente ata, sob o registo n.º 4.

**Ordem de Trabalhos**

- A) Período da Ordem do Dia**
- 1. Deliberação n.º 67A/2025 – Proposta n.º 04A/2025 – GAP – Constituição da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal - revogação da deliberação n.º 161/2025, de 19 de março, da Câmara Municipal de Setúbal e da deliberação n.º 11/2025, de 28 de março da Assembleia Municipal de Setúbal**
  - 2. Deliberação n.º 68A/2025 – Proposta n.º 05A/2025 – GAP – Constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM – Península de Setúbal – e Aprovação do Acordo Constitutivo com respetivo anexo, Estatutos da CIM**
  - 3. Deliberação n.º 69A/2025 – Proposta n.º 06A/2025 – GAP – Saída do Município de Setúbal da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal**
  - 4. Deliberação n.º 70A/2025 – Proposta n.º 07A/2025 – GAP – Designação dos membros do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal - RETIRADA**

4

## **A) PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**Sra. Presidente** – Cumprimentou os Senhores Vereadores, os jornalistas e demais elementos da comunicação social presentes, bem como os colaboradores ali presentes e todos aqueles que acompanhavam a reunião a partir de casa.

Dirigiu igualmente uma saudação especial à Vereadora Carla Guerreiro, presente em representação da bancada da CDU e em substituição do Vereador Nuno Costa, dando-lhe as boas-vindas à reunião de Câmara.

Referiu que aquela reunião era uma reunião extraordinária, pelo que a respetiva Ordem de Trabalhos não contemplava o período Antes da Ordem do Dia nem o período destinado ao Público. Assim, passou de imediato à análise da primeira deliberação, relativa à constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM.

### **1. Deliberação n.º 67A/2025 – Proposta n.º 04A/2025 – GAP – Constituição da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Península de Setúbal - revogação da deliberação n.º 161/2025, de 19 de março, da Câmara Municipal de Setúbal e da deliberação n.º 11/2025, de 28 de março da Assembleia Municipal de Setúbal**

A Sra. Presidente apresentou a proposta, cujo original fica anexo à presente ata sob o registo n.º 5.

A Sra. Presidente submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade e em minuta.

### **2. Deliberação n.º 68A/2025 – Proposta n.º 05A/2025 – GAP – Constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal – CIM – Península de Setúbal – e Aprovação do Acordo Constitutivo com respetivo anexo, Estatutos da CIM**

A Sra. Presidente apresentou a proposta, cujos originais ficam anexos à presente ata sob os registos n.ºs 6 e 7, não tendo havido discussão sobre a mesma.

**Sra. Presidente** - Referiu entender tratar-se de um momento muito importante para o concelho e para a região, considerando-o um marco de grande relevância. Manifestou ainda a sua satisfação pela realização desta iniciativa, destacando o carácter extremamente positivo e importante que terá para a região.

**Sr. Vereador Fernando José** - Dirigiu os seus cumprimentos à Senhora Presidente, aos Senhores Vereadores, à comunicação social, aos trabalhadores da autarquia e a todos os que acompanhavam a reunião a partir de casa. Referiu que se tratava de um momento importante, promovido pelos autarcas e Presidentes de Câmara do Partido Socialista em todo o distrito, salientando que os presentes acompanhavam finalmente a concretização deste processo.

Referiu que os Vereadores do Partido Socialista irão votar favoravelmente a presente proposta, a qual reflete uma posição partilhada pelos concelhos do Barreiro, Almada, Moita, Alcochete e Montijo, cujas Câmaras, de maioria socialista, contribuíram para a concretização desta decisão. Destacou, ainda, que a Senhora Presidente reconhecia o carácter bastante positivo da proposta, pelo que os Vereadores do PS irão acompanhá-la favoravelmente.

**Sra. Vereadora Carla Guerreiro** - Colocou uma questão, referindo que, embora concorde teoricamente com a presente proposta de estatutos e apoie a criação da Comunidade Intermunicipal, mas estavam previstas mais reuniões, ou pelo menos mais uma, para a consensualização daquelas matérias com todas as Câmaras Municipais.

**Sra. Presidente** – Referiu que a criação da Comunidade Intermunicipal não era mérito exclusivo do Partido Socialista, lembrando que o seu Movimento aderiu de imediato à constituição da CIM assim que foi possível. Destacou ainda que, no passado, outros partidos também se empenharam na concretização daquela iniciativa, sendo que algumas deliberações estavam agora a ser revogadas. Mencionou, por exemplo, que autarcas do PSD também defenderam a constituição das NUTS 2 e NUTS 3. Sublinhou que o essencial é que a CIM se concretizasse e contribuísse para o desenvolvimento da região

**Sr. Vereador Joel Marques** - Cumprimentou a Senhor Presidente, os senhores vereadores, os técnicos do município, os representantes da comunicação social e demais participantes que os acompanharam através da transmissão.

Referiu que a adesão à Comunidade Intermunicipal (CIM) foi realizada pelos municípios e não por partidos ou movimentos políticos. Foram, portanto, os municípios que tomaram a iniciativa de aderir, e os seus autarcas, independentemente da força partidária à qual pertenciam, expressaram a sua concordância ou discordância através do voto.

Salientou que, embora a constituição da CIM tenha sido vista como uma necessidade praticamente transversal para este território, também era verdadeiro que as alterações às NUTS 2 e NUTS 3, que incluíram a Península de Setúbal na área de Lisboa e Vale do Tejo, decorreram de uma decisão do Governo PSD/CDS, sob a liderança de Pedro Passos Coelho. Referiu ainda que, independentemente das posições nacionais, regionais ou locais de cada força política ou movimento, estava reunida, naquele momento, a condição para que a Península de Setúbal tivesse uma CIM. O processo, iniciado no ano anterior, contou com a promoção inicial do Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, Frederico Rosa, permitindo que o território pudesse beneficiar de um conjunto alargado de apoios, nomeadamente no que respeita às comparticipações dos fundos comunitários.

Por fim, reconheceu que os autarcas do Partido Socialista tiveram um papel determinante na iniciativa, não em virtude da sua filiação partidária, mas porque os factos assim o demonstraram.

A Sra. Presidente submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada, por maioria e em minuta, com 9 votos a favor, 4 do SET-V 25, 4 do PS e 1 da CDU, e 2 votos contra do CHEGA.

**Sr. Vereador António Cachaço** - Apresentou a declaração de voto do seu partido, informando que iria votar contra a presente medida, fundamentando a posição em três pontos: *"a inexistência de poder decisório efetivo da CIM, achamos que a origem é exclusivamente político-partidário e a ausência de utilidade administrativa comprovada. Esta é a posição do nosso partido e vamos votar contra a medida em si"*.

### **3. Deliberação n.º 69A/2025 – Proposta n.º 06A/2025 – GAP – Saída do Município de Setúbal da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal**

A Sra. Presidente apresentou a proposta, cujo original fica anexo à presente ata sob o registo n.º 8.

4

**Sr. Vereador Joel Marques** - Relativamente a esta proposta – que o Partido Socialista acompanha – foi referido que a AMRS, há muito, deixou de cumprir os objetivos que estiveram na génese da sua criação e constituição. Considerou-se que a saída do Município de Setúbal desta associação se justificava não apenas por razões financeiras, mas também pela inexistência de um retorno efetivo e de um contributo significativo para o território.

Foi ainda mencionado que seria pertinente proceder à revisão do conjunto de associações às quais o Município se tem vindo a associar ao longo dos anos. Nesse sentido, requereu que fosse remetida ao gabinete dos Vereadores do Partido Socialista uma listagem de todas as associações das quais o Município é sócio, indicando o valor da quota anual e identificando eventuais contributos ou apoios adicionais, para além da respetiva quota.

Foi igualmente referido que a AMRS detinha no território dois equipamentos considerados mais-valias para o concelho: o MAEDS – Museu de Arqueologia e Etnografia do Distrito de Setúbal – e a Quinta de São Paulo, esta última partilhada entre o Município de Setúbal e o Município de Palmela.

Sublinhou-se a importância de o Município de Setúbal garantir a continuidade da atividade do MAEDS no território, ponderando, caso se verificasse necessário, a possibilidade de integrar o museu na estrutura municipal, bem como os respetivos trabalhadores.

**Sra. Vereadora Carla Guerreiro** - Declarou que, naturalmente, a CDU não poderia acompanhar a proposta. Foi recordado que os municípios da CDU foram, à época, fundadores da associação, a qual conta com mais de quarenta anos de existência e foi considerada fundamental para a estratégia da Península de Setúbal em diversas áreas, nomeadamente na definição da localização do futuro aeroporto, bem como nas estratégias culturais, educativas e, sobretudo, nas matérias relacionadas com o território e o ambiente.

Para além das questões já referidas pelo Vereador Joel, relativas ao MAEDS e à Quinta Pedagógica, foi ainda colocada a questão do papel do Município de Setúbal na Reserva da Biosfera, programa aprovado pela UNESCO, desenvolvido ao longo de vários anos e formalmente aprovado no passado mês de setembro, sendo entendido como particularmente relevante para o desenvolvimento da região.

Questionou se a presente proposta resultava de uma decisão unilateral do Município ou se tinham existido conversações prévias com a AMRS com vista à abordagem conjunta destas matérias.

**Sra. Presidente** - Relativamente às questões levantadas pelo Vereador Joel, informou que já haviam sido mantidos contactos com membros da AMRS, designadamente no que respeita às propriedades da associação situadas no Município de Setúbal. No caso da Quinta de São Paulo, mencionou que apenas uma pequena parte se localiza em Setúbal, sendo a maior parte em Palmela, tendo-se considerado que faria sentido tratar destas questões. Quanto ao MAEDS, foi salientado que o assunto seria abordado posteriormente.

No que diz respeito à Reserva da Biosfera, também houve contacto com membros da AMRS, sendo enfatizado que é fundamental que o Município de Setúbal não fique de fora, dado o longo processo de mais de trinta anos até à concretização deste desfecho, tanto enquanto Património da UNESCO como agora enquanto Reserva da Biosfera. Foi esclarecido que o Município de Setúbal, não enquanto associado da AMRS, mas na sua qualidade de município, participará sempre que necessário em conversações com a AMRS ou com os outros municípios envolvidos na candidatura – Sesimbra e Palmela – relativamente às responsabilidades que lhe competem na gestão da Reserva da Biosfera. Foi ainda garantido que quando for convocada reunião específica para tratar destas questões, todas as preocupações levantadas não serão descuradas.

A Sra. Presidente submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria e em minuta, com 10 votos a favor, 4 do SET-V 25, 4 do PS e 2 do CHEGA, e 1 voto contra da CDU.



#### **4. Deliberação n.º 70A/2025 – Proposta n.º 07A/2025 – GAP – Designação dos membros do Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal - RETIRADA**

A Sra. Presidente apresentou a proposta, cujo original fica anexo à presente ata sob o registo n.º 9.

**Sra. Presidente** – Manifestou o desejo de expressar publicamente que o Conselho de Administração da Fundação Escola Profissional de Setúbal, que cessou funções, realizou um trabalho que valorizou e prestigiou a instituição.

**Sr. Vereador Fernando José** - Referiu que o Partido Socialista acompanhava a saudação ao Conselho de Administração que agora termina funções, destacando, na pessoa do ex-Presidente da Assembleia Municipal e ex-vereador Manuel Pisco, o reconhecimento e agradecimento pelo trabalho desenvolvido na Escola Profissional de Setúbal. Foi sublinhado que tal reconhecimento sempre existiu por parte dos vereadores do Partido Socialista, embora Manuel Pisco nunca tenha feito parte dos quadros do partido.

Relativamente à proposta apresentada, foi salientada a existência de divergências quanto à interpretação jurídica aplicável, nomeadamente no que respeita à paridade na nomeação dos Conselhos de Administração das escolas profissionais. A proposta em discussão não cumpre a paridade, sendo composta por três homens, sem necessidade de se entrar neste momento em apreciação dos currículos dos nomeados. Foi defendido que a lei geral da paridade se sobrepõe e deve ser cumprida, pelo que foi sugerido que a proposta fosse retirada para que se solicitasse esclarecimento à CIG sobre a aplicação da referida lei, aguardando-se, nesse sentido, a posição da Senhora Presidente.

**Sra. Presidente** - Relativamente à sua posição, porque esta proposta foi feita por um jurista um conceituado jurista desta casa e, portanto, eu acho que estão reunidas as condições para isso se for necessário também retirar e substituir por outra pessoa também não há problema nenhum.

**Sra. Vereadora Maria do Carmo Tiago** – Referiu que, embora tenha ouvido a exposição com atenção, as mais elementares regras do direito estabelecem que a lei geral não derroga a lei especial, ou seja, havendo uma lei especial, é esta que se aplica em detrimento da lei geral. Salientou que este é um princípio geral do direito, aplicável a todas as situações em que exista sobreposição de normas. Mencionou ainda que a sua intervenção não pretendia assumir uma perspetiva jurídica aprofundada, mas apenas evidenciar que, à primeira análise, este princípio se revela aplicável ao caso em discussão.

**Sr. Vereador Fernando José** - Agradeceu o esclarecimento prestado pela Vereadora Maria do Carmo. Salientou que, apesar do que foi referido, permanecem dúvidas relativamente à matéria da paridade na presente proposta. Por essa razão, os vereadores do Partido Socialista entenderam que a proposta deveria ser retirada, de forma a ser solicitado um parecer à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). Considerou-se que, após a obtenção deste parecer, todos os intervenientes poderiam sentir-se confortáveis para proceder à votação, a qual, numa reunião futura da Câmara, poderia aprovar ou rejeitar os nomes apresentados. Sublinhou que a questão em apreço era de carácter prévio, relacionada exclusivamente com a observância da lei da paridade, não entrando ainda na apreciação dos elementos propostos.

**Sra. Presidente** – Referiu que não existia urgência na deliberação sobre a matéria e que não haveria inconveniente em que a proposta fosse apreciada na próxima reunião da Câmara.

4

Salientou que seria oportuno aguardar o parecer do jurista relativamente à questão da paridade, acrescentando que a retirada temporária da proposta permitiria que a mesma fosse rerepresentada devidamente acompanhada do parecer ou de eventuais alterações. Foi ainda destacado o compromisso com um procedimento democrático, em contraste com situações anteriores, nomeadamente na freguesia de Azeitão, em que a paridade não foi cumprida.

**Sr. Vereador Fernando José** - Referiu que o parecer que estava a ser solicitado não seria do jurista, mas sim da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

**Sra. Presidente** – Referiu que eles é que definiam a quem solicitar o parecer.

**Sr. Vereador Fernando José** – Esclareceu que o que estava a ser requerido não era um parecer de um jurista, mas sim um parecer da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

**Sra. Presidente** – Referiu que caberia a eles decidir a quem solicitar o parecer. Questionou sobre qual tinha sido o parecer emitido na Junta de Freguesia.

**Sr. Vereador Fernando José** – Referiu que a Senhora Presidente estaria a tentar inverter posições.

**Sra. Presidente** – Disse que não se tratava de inverter posições, mas sim de conduzir o processo com alguma lógica.

**Sr. Vereador Fernando José** - Referiu que, na reunião de Câmara, estavam presentes pelo menos três juristas — a Senhora Presidente, ele próprio e a Vereadora Maria do Carmo — salientando que, sempre que existem três juristas, podiam surgir quatro opiniões diferentes.

**Sra. Presidente** – Disse que, na reunião de Câmara, estavam presentes um jurista e duas advogadas.

**Sr. Vereador Fernando José** – Referiu que tal circunstância acarretava ainda maiores responsabilidades. Esclareceu que não era advogado, nem chegou a ingressar, quanto menos a suspender a sua inscrição na Ordem. Acrescentou que a questão era simples: o que os vereadores do Partido Socialista estavam a requerer não era o parecer de um jurista, mas sim da CIG, enquanto entidade competente para o efeito, não recaindo essa competência sobre um jurista, se na próxima reunião de câmara ....

**Sra. Presidente** – Referiu que, caso o parecer não fosse apresentado na próxima reunião de Câmara, os vereadores votariam contra, por ser a única atuação possível, podendo ainda, em alternativa, proceder à respetiva impugnação.

**Sr. Vereador Fernando José** – Referiu que a Senhora Presidente se encontrava parcialmente equivocada, devendo atender ao regimento e ao elenco de competências que este estabelece quanto ao que os vereadores podem ou não fazer. Esclareceu que o que estava a ser requerido era que, na próxima reunião de Câmara — ou em reunião subsequente — a proposta fosse apresentada acompanhada de parecer da CIG, por ser esta a entidade competente em matéria de paridade. Acrescentou que não compreendia a razão pela qual a Senhora Presidente aludia à União das Freguesias de Azeitão.

**Sra. Presidente** – Mencionou que não assegurava a paridade.

4

**Sr. Vereador Fernando José** – Esclareceu que se encontrava ali na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Setúbal, estando a reunião a decorrer no âmbito da mesma autarquia. Sublinhou que a União das Freguesias de Azeitão, tal como a União das Freguesias de Setúbal, a Junta de Freguesia de São Sebastião ou a de Sado, Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, possui autonomia própria, não dependendo dos vereadores nem da Presidente da Câmara Municipal de Setúbal.

Acrescentou que trazer para a reunião de Câmara matérias que não se enquadram nas competências municipais, nem na legitimidade de atuação dos vereadores ou da Senhora Presidente, ultrapassa claramente o âmbito dos trabalhos. Assim, quanto às questões relativas à União das Freguesias de Azeitão, entendeu que não deveriam ser dirigidas aos vereadores do Partido Socialista, por estes se encontrarem ali apenas no exercício das funções de vereadores da Câmara Municipal de Setúbal, mas sim ao respetivo Presidente da Junta, ao Executivo de Freguesia ou ao Presidente da Assembleia de Freguesia de Azeitão.

**Sra. Presidente** – Referiu que agia conforme entendia ser adequado. Explicou que solicitava um paralelismo, tendo em consideração que, no presente caso, o Presidente da concelhia estava presente, bem como o partido e o seu representante, que também exerce funções de vereador, incluindo o de líder da bancada do partido. Questionou, do ponto de vista deste paralelismo e de alguma coerência, como o assunto deveria ter sido tratado na União das Freguesias de Azeitão, esclarecendo que esta era a única questão que pretendia colocar.

**Sr. Vereador Fernando José** – Referiu que se encontrava na reunião na qualidade de vereador do Partido Socialista, não na qualidade de Presidente da concelhia do partido. Acrescentou que a Senhora Presidente estava presente na sua função de Presidente da Câmara, e não como líder de movimento independente.

Destacou que existem matérias distintas: o que foi apresentado na reunião consistia numa lista. Salientou que, na sua opinião, a lista apresentada poderá divergir do parecer da CIG, entidade cuja avaliação se solicitou. No entanto, o que foi apresentado foi efetivamente uma lista, e, no seu entendimento, todas as listas devem cumprir as regras da paridade.

Recordou que, no caso da União das Freguesias de Azeitão, não foi apresentada uma lista, mas sim uma apresentação uninominal, nome a nome. Assim, não se colocava a questão do cumprimento da paridade, uma vez que esta se aplica apenas quando apresentada uma lista.

Observou que a proposta apresentada ali pela Senhora Presidente consiste numa lista que, segundo verificou, não cumpria a paridade. Acrescentou que, embora pudesse abordar a questão com maior detalhe, aguardará o parecer da CIG, que deverá esclarecer a situação.

Mencionou, ainda, que a paridade visa conferir estatuto merecido às mulheres e expressou estranheza por a Presidente da Câmara, sendo mulher, ter apresentado uma proposta que não cumpria a lei da paridade. Sublinhou que esta questão poderia ser debatida posteriormente noutro fórum, após a emissão do parecer da CIG.

Esclareceu que a situação de Azeitão não se aplicava ali, por se tratar de uma entidade autónoma, e reforçou que a Senhora Presidente poderia, igualmente, ter apresentado os nomes individualmente, sem recorrer a lista, hipótese em que a apresentação seria analisada nome a nome. Concluiu que a escolha de apresentar uma lista que não cumpre a paridade foi uma decisão da Senhora Presidente.

**Sra. Presidente** – Referiu que se tratava da opinião do senhor vereador, considerando que a proposta, de facto, não cumpria a paridade. Acrescentou não saber se tal situação configuraria ilegalidade, sendo necessário analisar se a mesma se encontra conforme a lei. Salientou que a proposta foi elaborada por um jurista, pelo que não valeria a pena insistir mais na discussão. Observou, ainda, que, relativamente à União das Freguesias de Azeitão, mesmo tratando-se de apresentação uninominal, também não se cumpriu a paridade. Enfatizou que esta é a sua opinião pessoal sobre a matéria.

**Sr. Vereador Fernando José** – Referiu que respeita a opinião da senhora Presidente e que espera reciprocidade no respeito pela sua própria opinião. Acrescentou que, caso existam dúvidas sobre o que ocorreu na União das Freguesias de Azeitão, estas deverão ser dirigidas ao Presidente da referida União. Enfatizou que os vereadores do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Setúbal, tratam de assuntos que dizem respeito exclusivamente à Câmara Municipal de Setúbal, não se imiscuindo em matérias que não competem à autarquia.

**Sra. Vereadora Patrícia Paz** – Colocou uma questão relativamente à proposta em análise, referindo que procedeu à consulta dos estatutos da Escola Profissional. Esclareceu que, de acordo com os mesmos, constitui competência da Câmara Municipal, para além dos elementos já designados...

**Sra. Presidente** – Informou que a proposta foi retirada e, portanto, não seria discutida na presente reunião. Acrescentou que a discussão ocorrerá na próxima reunião, ocasião em que poderão ser colocadas as respetivas questões.

A Sra. Presidente submeteu a proposta a votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade e em minuta.

A Sra. Presidente submeteu à votação a aprovação das minutas das deliberações tomadas, as quais foram aprovadas por unanimidade.

Esgotada a ordem de trabalhos, a Sra. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas e dezoito minutos.

Sempre que se indicou ter sido aprovada em minuta qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

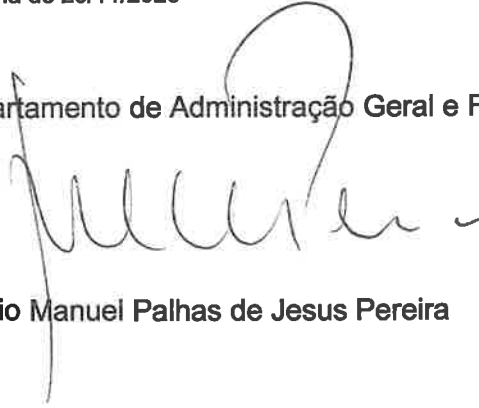
A Sra. Presidente da Câmara,



Maria das Dores Meira

Esta ata foi aprovada na reunião da Câmara de 07 de janeiro de 2026, por unanimidade dos presentes na reunião a que respeita, e contém 9 folhas numeradas e rubricadas pela Sra. Presidente da Câmara.

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças,



António Manuel Palhas de Jesus Pereira

Elaborada e conferida por:  
Ana Paula Lico

Revista por:  
António Palhas